



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0910.01/2023-SMAS

PREZADO SENHOR PREGOEIRO,

T S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.034.025/0001-81, com sede à Rua Barbosa de Freitas, nº 264, Paracuru Beach, Paracuru/CE, neste ato representada por seu titular, Sr. João Cipriano da Silva Júnior, brasileiro, Casado, empresário, RG nº 95008017154 SSP/CE, CPF Nº 954.028.373-68, residente e domiciliado na Rua 05, nº 23, Bairro Mondubim – Fortaleza/CE, vem respeitosamente, perante esta digna Comissão de Licitação, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão proferida por essa Pregoeira que julgou como habilitada a empresa F F NETO MERCEARIA - ME, referente ao Lote I, no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont propria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, bem como, diante da necessidade de refazer a equívoco ao qual habilitou a empresa declarada vencedora, pelas razões a seguir delineadas:

#### Tempestividade

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa estipulada por esse Pregoeiro apenas se dará em data de 30 de outubro do ano em curso, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas.

#### O Motivo do Recurso.

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão Especial de Licitação, ao julgar habilitado a empresa vencedora do certame supra especificado, (uma vez que ofertou em sua proposta itens que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, bem como apresentou valores inequívocos.)

#### O Equívoco Cometido pela Comissão Especial de Licitação

“(...) A pregoeira habilitou a empresa F F NETO MERCEARIA - ME, sendo que a mesma ofertou os produtos que não atende as especificações do Edital/Termo de Referencia, conforme segue abaixo:

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce  
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

25.10.2023  
VME





Item 3 - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, íntegros. Entregar mensalmente Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.

A empresa Vencedora Apresentou a Marca FORTALEZA, sendo que a marca ofertada não possui o Biscoito com essa gramatura e sim biscoito com embalagem de 350g, como segue imagem do produto em anexo, Portando, não é SIMULAR ou SUPEIRO, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtém vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, e o mesmo não atendendo o especificado no edital, com isso, a empresa F F NETO MERCEARIA - ME se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA.

Item 10 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEMOLINA, FINO - Entregar mensalmente Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados. sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínimo de 120 dias da data de entrega do produto.

A empresa Vencedora Apresentou a Marca BOM SABOR, sendo que a marca ofertada não possui o Produto Macarrão em embalagem de 500g e sim apenas 400g, como segue imagem do produto em anexo.

## FF NETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 03.353.718/0001-81  
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 - Fortim - Ceará.  
 Tel.: (85) 3413-1151

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CARTA PROPOSTA AJUSTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant Por Caixa	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. DA CESTA	V. TOTAL
1	açúcar cristal - Embalagem primária em pacote de 1kg inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Entregar mensalmente de livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2	2.400	SAMUKA	4,00	8,00	9.600,00
2	ARROZ BRANCO LONGO FINO, TIPO 1. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 01 kg. inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2	2.400	ITAGUARY	4,00	8,00	9.600,00
3	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, íntegros. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2	2.400	FORTALEZA	4,00	8,00	9.600,00

## FF NETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 03.353.718/0001-81  
 ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 - Fortim - Ceará.  
 Tel.: (85) 3413-1151

5	CARNE BOVINA EM LATA CEBE 6B. Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdos de b ovino, água, sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural.	UNID	1	1.200	BORDOM	7,20	7,20	8.640,00
8	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1 KG. Preparado com mandioca selecionada com corante alimentício "ovo", feita em forno casabe à lenha. Em embalagem plástica de 1 kg.	KG	2	2.400	JAGUARIBANA	5,00	10,00	12.000,00
7	FECULA DE MANDIOCA TIPO 1 PCT 1 KG. Fecula à o amido retirado de certos alimentos sob a forma de farinha.	KG	1	1.200	LOPES	7,00	7,00	8.400,00
6	FELÃO CARDOA OU BRANCO - TIPO 1 - entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 1kg. livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1	1.200	JAGUARIBANO	6,00	6,00	7.200,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem primária em pacote embalado de 200g. ingredientes leite integral. Entregar mensalmente. Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2	2.400	ITAMBE	6,50	11,00	13.200,00
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEMOLINA, FINO - Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	1	1.200	BOM SABOR	2,50	2,50	3.000,00
11	MANDIOCA VEGETAL - Com porcentagem mínima de 90% de líquido, embalagem em pó de 500 gr, sem gordura TRANS.	UNID	1	1.200	PURO SABOR	6,15	6,15	7.380,00
12	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pó de 500g, inviolados, sem presença de	PCT	2	2.400	CLARAMIL	1,50	3,00	3.600,00

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce  
 (85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com

*me*



Por tante o produto não atende as especificações do Edital e Termo de Referência. Portando, não é SIMULAR ou SUPEIRO, aonde a mesma com esse produto ofertado, obtem vantagem em sua composição de custo em relação aos demais licitantes, com isso, a empresa F F NETO MERCEARIA - ME se mantendo vencedora fere a administração esta ferindo o princípio da INSONOMIA e da CONCORRÊNCIA.

**“Acórdão:**

**9.3.2. Abstenha-se de aceitar propostas de bens com características diferentes das especificadas em edital, em respeito ao princípio de vinculação ao instrumento convocatório, consoante o art. 3º da Lei no 8.666/1993. (Acórdão 932/2008, Rel. Min.: Raimundo C arreiro, órgão julgador: Plenário, data da sessão: 21/05/2008)**

Lembramos que o ato de ofertar produto inferior ao constante no obeto do edital é em pratica manobras para vitória em licitação a qualquer custo, porque a proposta é única e não "mutável" pelo curso do certame.

A prática ilícita, viola não apenas a isonomia do caput do artigo 37 da Constituição Federal, como também a igualdade de tratamento de licitantes, do inciso XXI, do mesmo dispositivo constitucional

Hely Lopes Meirelles assim se manifesta, verbis:

"DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS - Desclassificação é a eliminação da proposta pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite.

Essa desconformidade da proposta tanto pode apresentar-se em relação às exigências formais do edital, como pode revelar-se no seu conteúdo. Em ambos os casos configura-se a inviabilidade da proposta, que autoriza a sua rejeição através da desclassificação." ( in Licitação e Contrato Admi-nistrativo, 2ª Ed., p.138)

"...A proposta que desatender o edital é inaceitável, ainda que vantajosa para a Administração." ( in Licitação e Contrato Administrativo, 2ª Ed., p.138)  
"Desclassificação das Propostas é sua eliminação pela desconformidade com o pedido no edital ou no convite, ou por sua manifesta inexequibilida-de. Realmente, como já vimos acima, as propostas deverão satisfazer na forma e no conteúdo às exigências do edital, de modo que sua desconfor-midade com o edital enseja a rejeição liminar na fase de julgamento." ( in Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. P. 274) (grifamos)

Jessé Torres Pereira Junior, ensina, verbis:

"A Comissão de licitações não poderá deixar de desclassificar a proposta que: (a) desatender a exigência, qualquer que seja, do edital ou da carta-convite, desde que expressa e explícita;" ( in Comentários à Lei das Licita-ções e Contratações da

**Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce  
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com**

*Handwritten signature*





Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos)

"O primeiro motivo impositivo da desclassificação não suscita maior indagação. Para identifica-lo, bastará contrastar a proposta com o ato convocatório; no que aquela contrariar a este, terá que ser desclassificada." ( in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 3ª Ed., p. 299) (grifamos)  
J. Cretella Junior, aponta, com muita propriedade, verbis:

"Havendo desconformidade da proposta com o exigido no ato convocatório, ou no convite, ipso facto, ocorrerá a desclassificação que pode verificar-se em relação às exigências formais do edital ou pode verificar-se em relação ao conteúdo do ato convocatório" ( in Das Licitações Públicas, 10ª Ed., p. 303) (grifamos)

"O não atendimento às exigências do edital, ou seja, a desconformidade com o ato convocatório, é a primeira das causas elencadas como possíveis da desclassificação do licitante. Trata-se de causa formal que contraria a letra da lei interna do certame" ( in Das Licitações Públicas, 10ª Ed., p. 303) (grifamos)

Marçal Justen Filho, comenta, verbis:

"O julgamento das propostas dissocia-se, no mínimo, em dois momentos. No primeiro, efetiva-se exame sobre regularidade formal e a admissibilidade material delas. Posteriormente, aprecia-se propriamente a vantajosidade das propostas, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Não se-rão objeto de apreciação as propostas que não preencham os requisitos formais e materiais previstos na Lei e no ato convocatório. Essas serão desclassificadas." ( in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 4ª Ed., p. 309) (grifamos)

#### DA IMPOSSIBILIDADE DA PROPOSTA DESCONFORME E OMISSA PERMANECER CLASSIFICADA

Não há como reparar os vícios ocorridos, já que são insanáveis. A proposta está omissa e em desconformidade para com o edital e seus anexos. Como a proposta não pode ser reparada, substituída ou receber qualquer informação adicional que não tenha constado da mesma originalmente, deve ser desclassificada conforme orientação do próprio item 4.10 do edital. Volta-se a repetir que não existe a possibilidade de encontrar resguardo no item 16.9 ou no item 16.11 pois tal artifício é ILEGAL, já que como foi intensamente demonstrado os vícios são insanáveis pelo próprio impedimento que a legislação estabelece.

Diz o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93:

"§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

**Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce**  
**(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com**





processo, **vedada** a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.”

#### Requerimento

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como habilitada a empresa F F NETO MERCEARIA - ME, para posterior declarar Desclassificada sua Proposta do Certdame e conseqüentemente sua inabilitação.

E no presente certame a Recorrente T S COMERCIO E SERVIÇO LTDA, visto que a sua HABILITAÇÃO e a PROPOSTA esta em conformidade com o Edital e seus anexos, dita que cumpriu absolutamente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório, venha há declarar vencedor e posteriormente habilitada do referido certame licitatório.

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 25 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOAO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR  
Data: 25/10/2023 17:30:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

João Cipriano da Silva Junior  
Diretor Comercial  
CPF 954.028.373-68  
RG 95008017154

Rua Barbosa de Freitas, 1741 - Sala 04 - Cep: 60170-021 - Aldeota - Fortaleza - Ce  
(85)98888-7283 - CNPJ: 44.034.025/0001-81 - E-mail: scomercioeserv@gmail.com





*Handwritten signature*



# FFNETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 63.353.718/0001-81

ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 – Fortim – Ceará.

Tel.: (88) 3413-1151

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

## CARTA PROPOSTA AJUSTADA

### CARTA PROPOSTA


NÚMERO DO PREGÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0910.01/2023 - SMAS/SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant Por Cesta	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. DA CESTA	V. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - Embalagem primária em pacote de 01 kg. inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Entregar mensalmente de livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2	2.400	SAMUKA	4,00	8,00	9,600,00
2	ARROZ BRANCO/ LONGO/ FINO, TIPO 1. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 01 kg. inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	2	2.400	ITAGUARY	4,00	8,00	9,600,00
3	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, íntegros. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 400g em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2	2.400	FORTALEZA	4,00	8,00	9,600,00
4	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL A VÁCUO- acondicionado e embalagem de 250g.	PCT	1	1.200	SANTA CLARA	6,00	6,00	7,200,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 305  
Rubrica





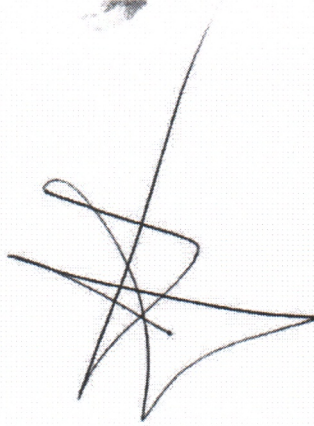
# FFNETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 63.353.718/0001-81

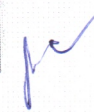
ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 - Fortim - Ceará.

Tel.: (88) 3413-1151

5	CARNE BOVINA EM LATA C/320 GR. Carne bovina, carne mecanicamente separada de bovinos, miúdos de b ovino, água, sal, cebola, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural.	UND	1	1.200	BORDOM	7,20	7,20	8.640,00
6	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1 KG. Preparada com mandioca selecionada, com corante alimentício 'ovo', feita em forno caseiro à lenha. Em embalagem plástica de 1 kg.	KG	2	2.400	JAGUARIBANA	5,00	10,00	12.000,00
7	FECULA DE MANDIOCA TIPO I PCT 1 KG. Fécula é o amido retirado de certos alimentos sob a forma de farinha	KG	1	1.200	LOPES	7,00	7,00	8.400,00
8	FEIJÃO CARIOCA OU BRANCO - TIPO 1 - entregar mensalmente. Embalagem primária em pacote de 1kg, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	1	1.200	JAGUARIBANO	6,00	6,00	7.200,00
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagem primária em sachê metalizado de 200g, ingredientes leite integral. Entregar mensalmente. Embalagens invioladas, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	2	2.400	ITAMBÉ	5,50	11,00	13.200,00
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SEMOLINA, FINO - Entregar mensalmente. Embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	1	1.200	BOM SABOR	2,50	2,50	3.000,00
11	MARGARINA VEGETAL - Com percentagens mínima de 60% de lipídios, embalagem em pote de 500 gr, sem gordura TRANS.	UND	1	1.200	PURO SABOR	6,15	6,15	7.380,00
12	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Entregar mensalmente. Embalagem primária em pote de 500g, inviolados, sem presença de	PCT	2	2.400	CLARA MIL	1,50	3,00	3.600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 306  
Rubrica



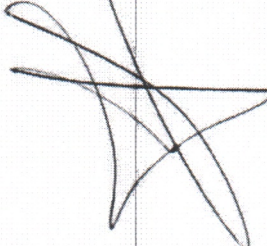


# FFNETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 63.353.718/0001-81

ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 -- Fortim -- Ceará.  
Tel.: (88) 3413-1151

	insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.									
13	<b>ÓLEO DE SOJA</b> - embalagem primária pet de 900ml. Entregar mensalmente. Inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	LT	1	1.200	SOYA	7,00	700	8.400,00		
14	<b>SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE</b> - Ingredientes básicos sardinhas, molho de tomate, óleo vegetal, polpa de tomate, açúcar, cebola, especiarias e sal. Entrega mensal. Entregue em embalagem lata, integra, sem amassados. Apresentando registro de peso, embalado individualmente em embalagens primárias de 125g e no mínimo 83 gramas drenado, apresentando o cartão do SIF.	UND	1	1.200	ROBSON CRUSOE	3,80	3,80	4.560,00		
							93,65 NOVENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS	112.380,00 CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS		



**Prazo de Entrega: Conforme Edital;**

**Prazo de validade da Carta Proposta 90 (noventa) dias:**

**Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 304  
Rubrica





# FF NETO MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 63.353.718/0001-81

ENDEREÇO: Rua Raimundo Gurgel Maia, Nº. 734 - Fortim - Ceará.

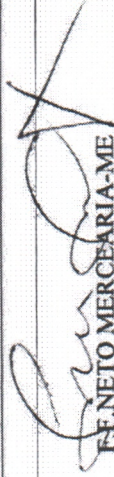
Tel.: (88) 3413-1151

**Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).**

Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;

Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

**Data: 25 DE OUTUBRO DE 2023**



FF NETO MERCEARIA-ME

CNPJ: 63.353.718/0001-81

FRANCISCO FERREIRA NETO

CPF: 153.373.403-87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 308  
Rubrica

